

Pedido de Esclarecimento – PLAE 14/2025

Data: 13/11/2025

Questionamento:

Venho respeitosamente na posição de licitante questionar a exigência de marca para o ítem 3, impressora de crachá.

Para restringir a participação de qualquer outra empresa licitante e exigir uma única marca específica em edital, deve essa administração apresentar documentos que comprovem a necessidade técnica de aquisição da mencionada marca.

Dessa forma solicitamos a alteração no edital sem exigência de MARCA pois sabemos que tal procedimento, fere os princípios constitucionais e normativos que regem as licitações públicas.

Resposta:

A especificação da impressora se deve ao fato de ainda termos ribbons (fitas de impressão) compatíveis com impressora da marca. Assim, se adquirirmos uma impressora que não seja compatível, teremos que descartar as fitas que temos. Além disso, no processo, foram solicitados novos ribbons (item 10 do termo de referência) para uso na impressora atual, para que, em caso de nenhum licitante fornecer a impressora, nós ainda consigamos manter o funcionamento do setor com a impressora que temos.